



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)**

**TERMO Nº 29 / 2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves-RS, 24 de abril de 2026.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 200/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e empresa Conferir Engenharia Ltda..

Aos vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 26 de maio de 2025, com a **Conferir Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.959/0001-46, sediada na Avenida João Wallig, nº 904, sala 302, CEP 91340-000, bairro Passo D?Areia em Porto Alegre/RS, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** O objeto do presente termo é o reajuste do valor residual do contrato em 7,227378%, conforme previsto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE" do contrato 200/2024, correspondente à variação do INCC-DI referente ao período compreendido entre setembro de 2024 a agosto de 2025.

1.1. Esta apostila também visa à complementação do item 7.2. da cláusula sétima (REAJUSTE) do contrato supracitado:

1.1.1. Onde se lê "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.", leia-se "7.2. Após o interregno de um ano, caso solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção ? **Disponibilidade Interna** (INCC-**DI**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

2. **Vigência:** O presente apostilamento produz efeitos administrativos a partir da assinatura, observados os efeitos financeiros retroativos previstos neste instrumento.

3. **Valor:** o valor residual do contrato 200/2024 passará de R\$ 1.627.979,70 para **R\$ 1.745.639,94 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

3.1. O valor residual somado à parcela já executada da avença antes da data-base para concessão de reajuste (R\$ 148.558,09) resulta num valor total atualizado de R\$ 1.894.198,03, considerando o objeto em todas as suas etapas.

3.2. O valor a ser pago à contratada a título de retroativos, considerando as Notas Fiscais emitidas a partir do implemento da anualidade, ou seja, a partir de 1º de setembro de 2025, totaliza um montante de **R\$ 50.293,32 (cinquenta mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, demonstrado detalhadamente no quadro abaixo:

Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor	7,227378%
89	02/10/2025	R\$ 75.981,96	R\$ 5.491,50
92	31/10/2025	R\$ 133.023,39	R\$ 9.614,10
22	16/12/2025	R\$ 129.266,49	R\$ 9.342,58
31	15/01/2026	R\$ 92.342,94	R\$ 6.673,97
43	12/02/2026	R\$ 93.307,55	R\$ 6.743,69
54	16/03/2026	R\$ 70.925,14	R\$ 5.126,03
67	16/04/2026	R\$ 101.024,83	R\$ 7.301,45
TOTAL			R\$ 50.293,32

4. **Garantia:** a garantia de execução contratual deverá ser ajustada de forma a compor 5% do valor total atualizado do contrato.

5. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 136, da Lei 14.133/2021.

---

**TATIANA WEBER**

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

*(Assinado digitalmente em 24/04/2026 10:46 )*

TATIANA WEBER  
PRO-REITOR(A)  
PROAD-REI (11.01.01.03)  
Matrícula: 1796213

**Processo Associado: 23419.006455/2024-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **484ff1123f**